



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Setembro de 2020

Edição nº 2.711

Página 163

DECRETO Nº 920, de 11 de setembro de 2020

Abre crédito adicional extraordinário no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e art. 41, III, da Lei nº 4.320/1964,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020, crédito adicional extraordinário no valor de **R\$ 283.963,38 (duzentos e oitenta e três mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 08.003 - 13.392.0015.2-061 ATIVIDADES CULTURAIS - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA

3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT E OUTRAS	R\$	283.963,38
4021 1031 1031 / 99 / 99 / 6 / 18 Ações Emerg destin Setor Cultural - Lei Fed 14.017/2020 (COVID-19)	R\$	283.963,38

TOTAL DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 283.963,38

Art. 2º – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado a transferência de recursos financeiros provenientes da fonte 1031 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19), no valor de R\$ 283.963,38 (duzentos e oitenta e três mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2020

CONVOCAÇÃO Nº 12

O Sr. Willian Muriel Voss, responsável pela Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, Estado do Paraná, designado pela Portaria nº 350/2020, em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei “R” nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020,

PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I:

FRANCIELE MENDES DE OLIVEIRA

A ora convocada deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo no período de **14 a 18 de setembro de 2020**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar

CONVOCA a seguinte aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

os seguintes documentos:

- a) Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;